

## INTRODUÇÃO

Empreendedor é aquele que está sempre idealizando coisas novas, fazendo planos e colocando-os em prática. As pessoas que apresentam o perfil empreendedor não têm medo de correr riscos na busca pelo sucesso, transformando suas ideias em algo rentável (MAXIMIANO, 2012, p. 4-5).

Devido à crise econômica na qual o Brasil já se encontra há alguns anos, como forma de fugir da falta de emprego, a população escolhe abrir seu próprio negócio. Porém, na maioria das vezes, pela falta de instrução, grande parte desses empreendedores acaba permanecendo na informalidade.

Visando beneficiar os pequenos empresários, o governo promulgou a Lei Complementar 128/2008, criando a figura do Microempreendedor Individual – MEI, como uma forma de incentivar, sem muita burocracia, aqueles que desejam iniciar seu próprio negócio.

Com isso, surge o seguinte questionamento: de que forma ocorre a diferença tributária paga por uma empresa classificada como MEI, no Regime Tributário Simples Nacional?

O presente artigo tem como objetivo analisar, de forma comparativa, os valores pagos pelas empresas enquadradas no MEI, aplicando nelas o regime Simples Nacional, de modo a identificar a redução de encargos tributários e vantagens em serem consideradas como MEI.

## METODOLOGIA

O presente estudo foi realizado envolvendo a análise de 6 empresas que atuam na área de comércio e são situadas na cidade de Ubá-MG.

Para tal, foram analisados relatórios referentes ao pagamento de tributos pelas empresas, no período de janeiro a dezembro de 2018, criando gráficos e tabelas, com o intuito de identificar a diferença entre os encargos assumidos pelas empresas classificadas como MEI, nesse período, e uma simulação na qual se aplicará o regime do Simples Nacional.

Quanto aos procedimentos metodológicos, a pesquisa classifica-se como aplicada, quantitativa, descritiva, bibliográfica, documental e estudo multicaso.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo, serão analisados os dados coletados das 6 empresas, seus faturamentos no ano de 2018 com os respectivos impostos pagos, além de uma simulação aplicando o regime do Simples Nacional, de forma a quantificar os impostos pagos caso não existisse a possibilidade de se registrar como MEI.

Na Tabela 1, estão indicadas as empresas selecionadas com seus respectivos ramos de atividade e seus faturamentos no ano de 2018.

Tabela 1- Empresas analisadas

Empresas MEI	Localização	Setor/Produtos	Faturamento 2018
			<b>Imposto MEI</b>
Empresa 1	Ubá, MG	Comércio/Vestuário	R\$70.279,92
Empresa 2	Ubá, MG	Comércio/ Vestuário	R\$63.198,85
Empresa 3	Ubá, MG	Comércio/ Artigos de cama, mesa e banho	R\$56.135,30
Empresa 4	Ubá, MG	Comércio/ Artesanatos	R\$60.968,40
Empresa 5	Ubá, MG	Comércio/ eq. e supr. de informática	R\$34.353,10
Empresa 6	Ubá, MG	Comércio/Eletrrodomésticos	R\$47.408,85

Fonte: elaborada pelo autor

Ao recolher as informações dos impostos pagos pelas empresas selecionadas para o presente artigo, elaborou-se a Tabela 2 com os valores pagos na competência de 2018.

Tabela 2 – Valor pago no ano de 2018

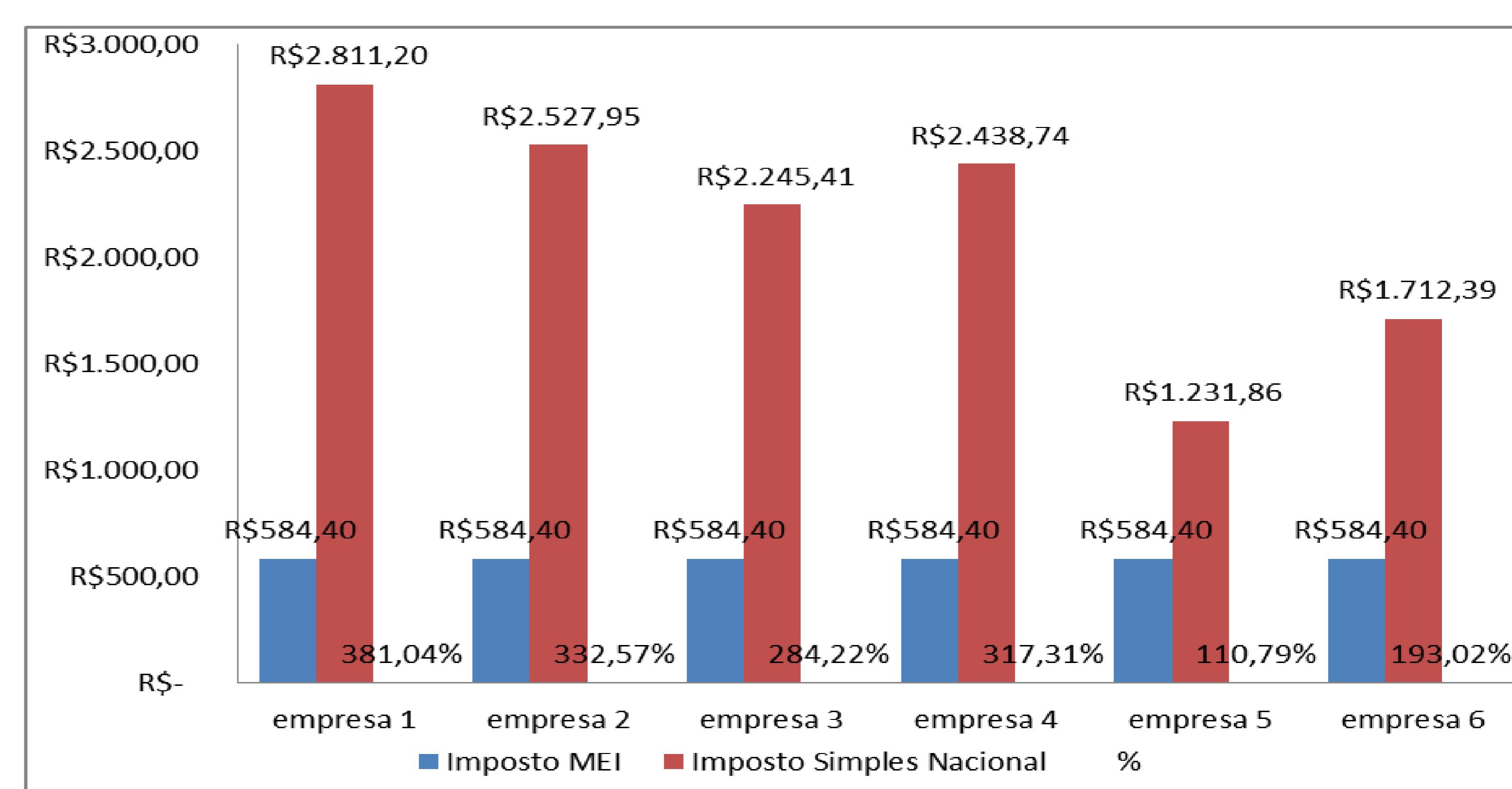
Imposto MEI pago no exercício de 2018 / Valor MEI mensal R\$48,70	
Empresa 1	R\$584,40
Empresa 2	R\$584,40
Empresa 3	R\$584,40
Empresa 4	R\$584,40
Empresa 5	R\$584,40
Empresa 6	R\$584,40

Fonte: dados da pesquisa

Observa-se que, das empresas selecionadas, a Empresa 1 sofreu maior impacto com a aplicação do Simples Nacional, uma vez que a diferença do imposto pago na condição de MEI para o Simples Nacional foi de R\$2.226,80, representando um aumento de 381,04% no valor que seria pago pela empresa caso fosse enquadrada no Simples Nacional. Por outro lado, a Empresa 5 foi a que menos sofreu impacto com a simulação, uma vez que seu faturamento foi menor. Nesse caso, a diferença do imposto MEI para o Simples Nacional foi de R\$1.127,99, o que equivale a um aumento de 193,02%, ilustrado no Gráfico 4. Ainda assim, é mais vantajosa a opção pelo MEI.

Outro fato possível de verificar é que, como as Empresas 2 e 4 obtiveram faturamentos semelhantes, o resultado da simulação do Simples Nacional também foi aproximado. A média aritmética do resultado em percentual dos valores pagos entre MEI e Simples Nacional é de 269,83%, que é próximo ao resultado obtido na Empresa 3.

Gráfico 4- Diferença em percentual dos valores pagos entre MEI e Simples Nacional



Fonte: dados da pesquisa

Após dados levantados, concluiu-se que uma empresa, ao ser enquadrada como MEI, reduz significativamente o valor pago em impostos, uma vez que a apuração do imposto devido pelo MEI não é feita sobre seu faturamento, mas sim por um valor fixo estipulado pela legislação para aquelas empresas que se enquadram dentro das especificações do MEI, destacando-se, dentre elas, seu limite de faturamento anual, que não pode ultrapassar R\$81.000,00.

## REFERÊNCIAS

SEBRAE. Disponível em: <https://blog.sebrae-sc.com.br/epp-microempresa-mei/>. Acesso em: 04 abr. 2019  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Simples Nacional. Minas Gerais, 2019. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/documentos/pagina.aspx?id=3>. Acesso em: 04 abr. 2019.  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm). Acesso em: 16 mar. 2019.